



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.078, DE 05 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, para o 2.º semestre de 2017, seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução n.º 109, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º - Determinar que todos os documentos relativos ao processo de atribuição de aulas, a saber: mapas de horário dos cursos, atribuição de aulas feita, recursos, Planos Individuais de Trabalho - PITs consolidados, memorandos com solicitação de aditamento, não-aditamento e novas contratações de docentes temporários - CDTs, a serem enviados pelos diretores de departamento e coordenadores de cursos superiores de pós-graduação aos demais diretores (de departamento, de ensino e de pesquisa, extensão e pós-graduação) sejam entregues na forma digital, no espaço destinado para acompanhamento do processo organizado no EADCAMPUS. As notificações de eventuais erros no horário cadastrado e sobre ajustes feitos também serão feitas no ambiente virtual.

Art. 3º - Determinar que:

I. Para o 2.º semestre/2017 sejam mantidos o horário e a atribuição de aulas dos cursos integrados vigentes no 1.º semestre/2017;

II. A divulgação dos componentes curriculares dos cursos do *campus*, excetuando-se os cursos integrados, deverá ser feita pelas respectivas coordenações aos diretores de departamento, à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - DPE e à Diretoria de Ensino - DEN, até 11/04/2017;

III. O envio das solicitações e a(s) justificativa(s) de abertura de disciplinas de dependência, pelos coordenadores de curso, sejam encaminhados para análise da Diretoria Geral, até 18/04/2017;

IV. A montagem dos horários dos cursos, excetuando-se os cursos integrados e eventuais disciplinas de dependência, deverá ser feita pelas coordenações de curso, juntamente com os diretores de departamento, DPE e DEN entre 12/04/2017 e 25/04/2017;

V. Os horários montados para os cursos técnicos e superiores de graduação deverão ser registrados no EADCAMPUS pelas coordenações dos cursos e enviados para os diretores de departamento e DEN até 28/04/2017;

VI. Os horários montados para os cursos superiores de pós-graduação deverão ser registrados no EADCAMPUS pelas coordenações dos cursos e enviados aos diretores de departamento e DPE, até 28/04/2017;

VII. Até 02/05/2017, a Diretoria Geral - DGC divulgue o resultado da análise sobre solicitações de oferta de disciplinas de dependência;

VIII. Os mapas de horário de todos os cursos, incluindo as disciplinas de dependência autorizadas, deverão ser divulgados pelos diretores de departamento aos docentes até 05/05/2017;

IX. Os docentes deverão entregar o Formulário de Preferência de Atividades - FPA aos diretores de departamento entre 06/05/2017 e 10/05/2017;

X. As coordenações de curso de pós-graduação que envolvam docentes de mais de uma subárea de lotação e/ou outros *campi*, em parceria com os diretores de departamento, deverão definir os docentes envolvidos na atribuição das aulas desses cursos entre 11/05/2017 e 17/05/2017;

XI. As coordenações dos demais cursos e os diretores de departamento farão a atribuição das aulas entre 11/05/2017 e 26/05/2017, com o desenvolvimento dos Planos Individuais de Trabalho - PITs;

XII. Os diretores de departamento deverão divulgar a atribuição feita aos seus pares e registrá-la no ambiente virtual EADCAMPUS até 31/05/2016;

XIII. Os diretores de departamento deverão informar à Diretoria Geral a necessidade de contratação de docentes temporários - CDT, indicando os aditamentos e os não-aditamentos de contratos, assim como a necessidade de novas contratações, para as quais deverão ser anexados os quadros de horário/aulas, em 31/05/2016;

XIV. Os horários dos cursos, com as atribuições designadas aos professores, deverão ser divulgados pelos coordenadores de curso aos professores, diretores de departamento, DEN e DPE em 02/06/2017;

XV. Os docentes terão entre 03/06/2017 e 09/06/2017 para apresentarem recursos de alteração e ajustes à Diretoria Geral;

XVI. A Diretoria Geral deliberará sobre os recursos em 12/06/2017;

XVII. Os docentes deverão entregar o PIT assinado, revisado quando necessário, aos diretores de departamento até 14/06/2017;

XVIII. Os diretores de departamento deverão cadastrar no Sistema CEN os horários de todas as disciplinas dos cursos concomitantes/subsequentes e superior de graduação de sua diretoria, com os docentes definidos, entre 2/06/2017 e 23/06/2017;

XIX. A DPE será responsável pelo cadastro no Sistema CEN dos horários de todas as disciplinas dos cursos de pós-graduação que serão oferecidas, com os docentes definidos, entre 02/06/2017 e 23/06/2017;

XX. As coordenações de todos os cursos deverão conferir os horários cadastrados no Sistema CEN até 27/06/2017, comunicando aos diretores de departamento, DPE e DEN eventuais discrepâncias;

XXI. Os diretores de departamento deverão entregar os PITs dos docentes à DGC até 26/06/2017, com cópia às CAADs;

XXII. As coordenações de curso deverão entregar os horários de atendimento e os nomes dos orientadores de estágio de cada curso à DPE até 26/06/2017;

XXIII. A DEN e a DPE terão até 04/07/2017 para realizarem ajustes no Sistema CEN;

XXIV. A DGC deverá publicar internamente os PITs em 07/07/2017.

Art. 4º - Para viabilizar o processo de atribuição de aulas, os coordenadores dos cursos e diretores de departamento deverão:

I. Para orientação/supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, da Resolução n.º 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim, como atividades de apoio ao ensino;

II. As horas destinadas para as atividades de reuniões de área, pedagógicas, Núcleo Docente Estruturante - NDE, Colegiado de curso e afins não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim, como atividades de apoio ao ensino, conforme Artigo 3º, § 4º, da Resolução n.º 109/2015;

III. Para docentes vinculados a programas e cursos de pós-graduação, observar os Artigos 3.º, 4.º e 5.º da Resolução n.º 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para as atividades descritas nesses artigos não devem ser contabilizadas como regência de aula e sim, como atividades de apoio ao ensino e/ou atividades de pesquisa e inovação e/ou atividades de extensão;

IV. Para os coordenadores dos cursos de especialização, para o coordenador do Projeto Escola Sem Fronteiras, para o gestor da unidade de Hotel de Projetos do *campus* e para o coordenador institucional do PIBID considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

V. Para disciplinas com histórico no sistema de até 25 alunos em curso, não admitir dupla docência na atribuição a professores de mesma área de conhecimento, ainda que previsto no PPC, a menos que haja força de trabalho devida;

VI. Para oferta de disciplinas de dependência deverá ser comprovada força de trabalho, disponibilidade de espaço físico e anuência das coordenações de curso, das diretorias de departamento envolvidas, da DPE e da DEN;

VII. Para as visitas técnicas deverá ser observado, neste processo de atribuição de aulas, os prazos estabelecidos pela Portaria n.º SPO.013/2017 para planejamento e registros devidos.

VIII. Após a conferência dos horários cadastrados no Sistema CEN, que deverá ocorrer até 30/06/2017, eventuais ajustes deverão ser solicitados por meio do formulário “de... para...” disponível em <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-ensino>, entregues à DPE e/ou à DEN.

Art. 5º - Os casos omissos no Regulamento da Atribuição de Atividades Docentes e nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA